

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - Pessoa Física

Título do Projeto: Fortalecimento das Capacidades Institucionais do Ministério dos Povos Indígenas em suas Ações Políticas e Programáticas de Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas

Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vaga(s)	Localidade de Trabalho	Vigência
Consultoria	Produto	01	Remoto, com atividades presenciais em Brasília – DF)	Ate 12 meses, não prorrogáveis.

Vinculação ao PRODOC

Objetivo Específico: 1. Fortalecer a capacidade do MPI de formular, implementar e monitorar políticas voltadas à garantia de direitos dos povos indígenas.

Objetivo Específico: 3. Formular estratégias institucionais e metodologias de gestão e planejamento ajustadas à execução das políticas públicas que garantam o pleno exercício da cidadania dos povos indígenas, o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia de seus direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhe são afetas.

Resultado: 3.2. Estruturas organizacionais, metodológicas, técnicas e instrumentos de gestão associados à execução das políticas públicas e ações de governo destinadas aos povos indígenas desenvolvidas.

Atividade: 3.2.5 Elaborar conteúdo, metodologia e realizar mediação de oficinas de mapeamento, análise e melhoria dos macroprocessos de trabalho relacionados ao Planejamento Estratégico do MPI, considerando critérios de alinhamento de ações da esfera pública aos sistemas de vida indígenas.

Finalidade da Contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para a elaboração de documentos analíticos sobre a Organização dos Estados Americanos (OEA), com foco no acompanhamento e análises de suas políticas democráticas, de direitos humanos, segurança e desenvolvimento sustentável. A consultoria deverá propor mapeamentos, propostas de fluxos e elaborar documentos de referência, com vistas a qualificar a atuação do MPI quanto às decisões internacionais advindas da OEA.

Unidade Demandante

Gabinete da Ministra - Assessoria Internacional.

1. Justificativa

A criação do Ministério dos Povos Indígenas representa um marco histórico na institucionalização dos direitos dos povos originários no Brasil, exigindo, por consequência, o fortalecimento de sua capacidade administrativa e operacional para responder de forma eficaz aos seus desafios e atribuições. Um dos principais gargalos enfrentados pelo Ministério diz respeito à ausência de fluxos

padronizados e instrumentos de apoio à formalização e à gestão de parcerias estratégicas – sejam elas nacionais ou internacionais – fundamentais para a implementação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

Nesse sentido, a presente consultoria buscar atender a uma demanda estruturante do Gabinete da Ministra do MPI, apoando o mapeamento, diagnóstico e aperfeiçoamento no acompanhamento de decisões internacionais aplicados ao Brasil quanto aos povos indígenas, mais diretamente advindos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que é atualmente o maior fórum regional para o diálogo, análises de políticas e sobre tomadas de decisões com relação aos assuntos do Hemisfério Ocidental.

2. Atividades e Produtos Esperados

Produto 1: Documento técnico-analítico e propositivo sobre a implementação das decisões internacionais, voltado para a avaliação, promoção e monitoramento das decisões internacionais emanadas do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Atividades:

- Elaborar Ofícios às áreas técnicas do MPI e a outros órgãos competentes para solicitação de subsídios sobre a implementação de medidas cautelares, provisórias e sentenças do Sistema Interamericano envolvendo povos indígenas;
- Elaborar ofícios ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com análises e sistematizações das informações produzidas pelo MPI, visando colaborar com as respostas oficiais do Estado brasileiro;
- Promover coordenação entre as áreas técnicas do MPI para integração de informações e esforços relacionados à implementação das decisões internacionais;
- Articular reuniões institucionais, incluindo encontros com representantes dos povos beneficiários/vítimas, quando necessário.
- Apoiar e conduzir reuniões de trabalho, audiências temáticas e demais atividades de promoção e monitoramento de direitos humanos no âmbito da OEA, com foco nos povos indígenas.

Produto 2 - Documento técnico-analítico contendo o mapeamento das implementações de políticas públicas, indicando as áreas responsáveis do MPI e o status de cumprimento em relação às decisões internacionais e contento memória das discussões realizadas internamente às instâncias do MPI que tratam da matéria.

Atividades:

- Elaborar matriz de responsabilidade com as recomendações e solicitações emitidas pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos nas medidas cautelares, provisórias e sentenças envolvendo casos indígenas, apontando a área técnica do MPI responsável pelo cumprimento.;
- Realizar análise técnica avaliativa do status de implementação das medidas cautelares, medidas provisórias e sentenças interamericanas pelo Estado Brasileiro;
- Facilitar reuniões mensais do Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais do Ministério dos Povos Indígenas, além de convocar encontros extraordinários conforme necessário, a fim de articular as ações necessárias para discutir e promover o andamento da implementação das decisões;

Produto 3 - Documento Técnico-analítico de Avaliação e Recomendações para Implementação de Medidas Internacionais de Direitos Humanos direcionados aos povos Indígenas no Brasil.

Atividades:

- Elaborar relatório técnico que apresente um diagnóstico sobre a implementação das medidas outorgadas no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), enfatizando os avanços alcançados, os retrocessos ocorridos e as áreas de preocupação identificadas.
- Apresentar o relatório às áreas técnicas do MPI a fim de dar conhecimento do diagnóstico e avaliar a viabilidade e priorização das recomendações formuladas.
- Facilitar oficina de continuidade do monitoramento e sistematização das ações referentes às medidas internacionais em direitos humanos direcionados aos povos indígenas no Brasil.

1. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1: Documento técnico-analítico e propositivo sobre a implementação das decisões internacionais, voltado para a avaliação, promoção e monitoramento da implementação das decisões internacionais emanadas do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA).	Até 60 dias após assinatura do contrato	R\$ 17.000,00
Produto 2 - Documento técnico-analítico contendo o mapeamento das implementações de políticas públicas, indicando as áreas responsáveis do MPI e o status de cumprimento em relação às decisões internacionais e conteúdo memória das discussões realizadas internamente às instâncias do MPI que tratam da matéria.	Até 180 dias após assinatura do contrato	R\$ 34.000,00
Produto 3 - Documento Técnico-Conclusivo analítico de Avaliação e Recomendações para Implementação de Medidas Internacionais de Direitos Humanos em Comunidades direcionados aos povos Indígenas no Brasil.	Até 350 dias após assinatura do contrato	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL:		R\$ 102.000,00

2. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo(a) consultor(a), no protocolo da Unidade Demandante. Os Produtos serão pagos mediante Ofício e Parecer de Aprovação, elaborados pela Unidade Demandante do serviço.

3. Perfil do Consultor

5.1. Qualificação Obrigatória:

Formação acadêmica mínima

- Graduação em Direito, Relações Internacionais, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas.

Exigência profissional

- Experiência mínima de 2 (dois) anos em trabalhos diretos com Povos Indígenas no Brasil.
- Experiência mínima de 1 (um) anos na elaboração de fluxos, normativos internos ou instrumentos de apoio à gestão pública.
- Proficiência em Inglês comprovada.

5.2. Qualificação Desejável:

- Pós-graduação em Direitos Humanos, Direito Internacional, Gestão de Políticas, Políticas Públicas ou áreas afins.
- Experiência em assessoria institucional ou consultorias similares em órgãos públicos.
- Proficiência em Espanhol.

5.3. Habilidades:

- Capacidade de Trabalho em Equipe e Postura Ético-Institucional.
- Habilidade de redação técnica de documentos e análises críticas-propositivas, com capacidade de síntese e comunicação transparente e objetiva.
- Conhecimento de políticas internacionais e à nível de América Latina e Caribe voltadas para povos indígenas, principalmente, quanto aos direitos humanos.
- Conhecimento da legislação brasileira e das normativas internacionais que orientam sobre direitos dos povos indígenas (CF de 1988, Convenção 169 da OIT, Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas e etc.)

6. Insumos

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Unidade Demandante.
- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito do PRODOC, deve-se informar nos formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no TR.
- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no TR.
- Não serão custeadas passagens e diárias para Brasília - DF, caso a localidade de trabalho prevista no TR seja Brasília – DF.

7. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diferente do modelo de Currículo Padrão.

- Será solicitado aos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico prodoc.flacso@povosindigenas.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 3 (três) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental, por biomas.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por vídeo conferência em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas deverão ser gravadas.

8. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

8.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil acadêmico	10 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	13 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	15 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	20 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

8.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Obrigatório	

Experiência mínima de 2 (dois) anos em trabalhos diretos com Povos Indígenas no Brasil. Até 12 pontos

3 pontos para cada ano.	
Experiência mínima de 1 (um) na elaboração de fluxos, normativos internos ou instrumentos de apoio à gestão pública.	Até 12 pontos
3 pontos para cada ano.	
Proficiência em Inglês comprovada.	Até 06 pontos.
Desejável	
Pós-graduação em Direitos Humanos, Direito Internacional, Gestão de Políticas, Políticas Públicas ou áreas afins. 2,5 pontos para cada diploma.	Até 05 pontos
Experiência em assessoria institucional ou consultorias similares em órgãos públicos. 1 ponto para cada ano.	Até 03 pontos
Proficiência em Espanhol.	Até 02 pontos

8.3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Capacidade de Trabalho em Equipe e Postura Ético-Institucional.	Até 10 pontos
Habilidade de redação técnica de documentos e análises críticas-propositivas, com capacidade de síntese e comunicação transparente e objetiva.	Até 10 pontos
Conhecimento de políticas internacionais e à nível de América Latina e Caribe voltadas para povos indígenas, principalmente, quanto aos direitos humanos.	Até 10 pontos
Conhecimento da legislação brasileira e das normativas internacionais que orientam sobre direitos dos povos indígenas (CF de 1988, Convenção 169 da OIT, Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas e etc.)	Até 10 pontos.

4. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TR não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.